

LEI Nº 0.118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis cruzeiros), destinado ao pagamento de parte adicionais de funcionários chefes de famílias, não empenhada e relativa ao mês de dezembro de 1951.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 19 de fevereiro de 1952.

AMÉRICO COLIBRI AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO